

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 2.772/2014.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A PLINIO CAVAGNOLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. PLINIO CAVAGNOLI, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 1ª Travessa, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, setor 005, quadra 105, lote 0200, cadastro Imobiliário nº 24176, medindo 138,22 metros de frente e 213,94 metros de fundos por 180,93 metros na lateral esquerda e 166,76 na lateral direita, perfazendo uma área total de 29.690,48 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:

1ª Rua Projetada do Km 05

Lado Direito:

Com Raimundo Santos Pimentel

Lado Esquerdo:

Com João Seredenick

Fundos:

Com quem de direito

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES Secretário Municipal de Administração